



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto da Contratação

Subscrição do Jboss Enterprise Application Platform 16 core, com suporte Standard para um período de 12 meses.

### 2. Fundamentação da Contratação

#### 2.1. Motivação

Desde 2010, adotou-se neste Tribunal o servidor de aplicação Redhat JBoss EAP, com subscrição anual para suporte, documentação técnica e atualizações periódicas. Período em que o serviço contratado atendeu as necessidades de negócio.

Assim, diante da necessidade de manter este servidor de aplicação atualizado, reduzindo os riscos relativos à segurança das informações, decidiu-se por retomar esse serviço com empresa especializada.

#### 2.2. Objetivos e Benefícios

- Agilizar solução de problemas com a ajuda do suporte técnico e documentação.
- Correção ágil de bugs de segurança, tornando a infraestrutura de TI mais segura.
- Manutenção do ambiente atualizado e com as funcionalidades mais recentes.
- Compatibilidade de ambiente com as aplicações distribuídas pelo TSE (que utiliza também o Jboss EAP).

#### 2.3. Alinhamento Estratégico

<b>ENTIC-Jud 2021 - 2026</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas; e</li><li>• Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.</li></ul>
<b>PDTIC 2022</b>	AE26 - Executar ou contratar serviços de desenvolvimento e de sustentação de sistemas de informação obedecendo os requisitos estabelecidos na ENTIC-JUD; IN35 – Implementar as ações de segurança da informação previstos na Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ).
<b>PEI</b>	Fortalecimento da estratégia de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados

#### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

O documento de Estudos Preliminares do Objeto encontra-se anexo ao PAE nº 6.334/2022.

#### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista e a ser contratada é uma Subscrição do Jboss Enterprise Application Platform 16 core, com suporte Standard para um período de 12 meses.

#### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.7. Caracterização e Composição do Objeto**

Subscrição do Jboss Enterprise Application Platform 16 core, com suporte Standard para um período de 12 meses.

### **2.8. Serviços Adicionais**

Não se aplica.

### **2.9. Parcelamento e Adjudicação**

Trata-se de item único e indivisível, sendo incabível o parcelamento.

### **2.10. Seleção do Fornecedor**

Será selecionado o licitante que, por meio de processo licitatório, atender aos requisitos previstos em lei (habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira) e às demais exigências editalícias, bem como oferecer a proposta mais vantajosa à Administração.

#### **2.10.1. Critérios de Habilitação**

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

a) um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto deste PB/TR;

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de abertura da licitação; e  
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate**

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006, sendo aplicáveis ao objeto a ser licitado os ditames do Decreto n. 7.174/2010.

### **2.11. Modalidade e Tipo de Licitação**

Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por diversos fornecedores no mercado de TIC e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o serviço é comum, justificando, portanto, a utilização da modalidade "Pregão" sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo "Menor Preço".

### **2.12. Impacto Ambiental**

Não causa impacto ambiental.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.13. Conformidade Técnica**

A solução possui plena aderência técnica com os requisitos definidos no documento de Estudos Preliminares.

### **2.14. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Contratante**

2.15.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Edital;

2.15.2. Promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Administração de Sistemas do TRE-SC, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização do cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

2.15.3. Efetuar o recebimento definitivo em até: a) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o(s) item(ns) cujo valor total ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **2.16. Obrigações da Contratada**

2.16.1. executar o objeto proposto nas condições estipuladas neste Projeto Básico / Termo de Referência e em sua proposta;

2.16.2. iniciar a prestação dos serviços de suporte técnico e atualizações de versão em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato;

2.16.3. comprovar, no momento da entrega do objeto, se for o caso, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referentes, sob pena de rescisão contratual e multa;

2.16.4. disponibilizar suporte técnico (helpdesk) aos técnicos de Tecnologia da Informação, prestando as informações via internet e telefone, no regime comercial 8 x 5 (oito horas por dia, 5 dias na semana), quanto à configuração, desempenho, indisponibilidade e administração do software, pelo período contratado;

2.16.4.1. a Contratada deverá informar os dados de contato para abertura de chamados;

2.16.5. disponibilizar atualizações para o *software* sempre que houver nova versão disponível, durante todo o período contratado;

2.16.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRE-SC;

2.16.7. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **2.17. Custo estimado da contratação**

Conforme planilha elaborada pela CCM.

## **3. Especificação Técnica Detalhada**

### **3.1. Requisitos Técnicos**

Requisitos técnicos conforme item 2.7 deste documento.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica.

### **3.1.2. Códigos SIASG**

27510.

### **3.1.3. Vigência**

O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

Caberá ao TRE-SC promover, através do titular da Seção de Administração de Sistemas, ou seu substituto, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, bem como aquelas relacionadas aos Indicadores de Níveis de Serviço. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, podendo compreender a mensuração de aspectos relacionados aos prazos de execução e nível de serviço prestado, bem como o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato.

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

Abaixo são descritos os papéis previstos na execução do contrato:

#	Ator	Papel
1	Gestor do Contrato do TRE-SC	- Fiscalização contratual; - Abertura de chamados técnicos; - Atestação da(s) fatura(s); - Tratativas administrativas com a Contratada.
2	Representante da Contratada	- Atuar como ponto focal para demandas administrativas e técnicas.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Abaixo são listadas as principais etapas da contratação, com os prazos e responsáveis associados:

#	Etapas	Data	Responsável
1	Início da prestação do serviço	Conforme subitem 2.16.2 do Projeto Básico / Termo de Referência	Contratada
2	Pagamento	Conforme itens 1.6 e 1.7 deste Plano de Fiscalização.	TRE-SC

#### 1.3. Instrumentos Formais

Todas as solicitações e ocorrências vinculadas à prestação do serviço deverão ser registradas em sistema próprio.

Eventuais solicitações poderão ser demandadas pelo Gestor do Contrato do TRE-SC, via e-mail, telefone, ou através de sistema específico fornecido pela Contratada.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor manterá controle gerencial acerca da prestação dos serviços, a fim de subsidiar a estimativa para as futuras contratações.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

a) O recebimento provisório ocorrerá no 1º dia útil subsequente ao término do mês a que se refere a prestação dos serviços;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### 1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

### 1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

### 1.10. Qualificação Técnica

Critérios de qualificação técnica conforme descrito no edital.

### 1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

1.11.1.1. Serão aplicados os seguintes períodos de impedimento, de acordo com a infração cometida:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- b) deixar de entregar documentação exigida: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 1 (um) mês;
- c) fizer declaração falsa ou apresentar documentação falsa: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- e) não manter a proposta, inclusive deixando de apresentar amostra do produto: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses;
- f) falhar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 6 (seis) meses;
- g) fraudar na execução do contrato: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 15 (quinze) meses;
- h) comportar-se de modo inidôneo: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 12 (doze) meses; e
- i) cometer fraude fiscal: Pena - impedimento do direito de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 20 (vinte) meses.
- 1.11.1.2. As sanções previstas no subitem 1.11.1.1 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Portaria P n. 136/2021.
- 1.11.1.3. As penas previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” do subitem 1.11.1.1 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, quando não tiver havido nenhum dano à Administração, conforme Portaria P n. 136/2021.
- 1.11.1.4. Quando a ação ou omissão do licitante vencedor ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.
- 1.11.2. Para os casos não previstos no subitem 1.11.1, se o licitante vencedor descumprir as condições do Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei n. 8.666/1993.
- 1.11.2.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:
- 1.11.2.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;
- 1.11.2.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor mensal do contrato;
- 1.11.2.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor mensal do contrato;
- 1.11.2.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 1.11.2.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;
- 1.11.3. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- a) no caso de inexecução parcial sem rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato;



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) no caso de inexecução parcial com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o resultado da multiplicação do valor estimado mensal pelo número de meses restantes para o encerramento da vigência do contrato, a contar do mês do inadimplemento;

c) no caso de inexecução total com rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.4. As sanções estabelecidas no subitem 1.11.1 e na alínea “d” do subitem 1.11.3 são de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.5. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor mensal contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.5.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.5, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.5.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.6. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “d” do subitem 1.11.3, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.7. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.7.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.7.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “d” do subitem 1.11.3 exaure-se a esfera administrativa.